



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 9/2017

Manfrinópolis, em 13/03/2017.

**De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**Para:** PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada manutenção e reinstalação de conjunto de motobomba em poço tubular profundo.**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de R\$ **2.998,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)** referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de **15 Dias** após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09


## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 13/03/2017.



CAETANO ILAIR ALIEVI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 9/2017 – DC

Manfrinópolis, em 13/03/2017

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº9/2017 expedido em 13/03/2017 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 13/03/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3470	09.004.17.512.1701.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi  
CRC/PR 066669/O-1  
Contadora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº75/2017

DISPENSA Nº 9/2017

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada manutenção e reinstalação de conjunto de motobomba em poço tubular profundo..

**Data da Solicitação:** 13/03/2017

**Empresa:** LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA.

**Endereço:** RUA VITÓRIO CELLA, 366 E - CEP: 89803020 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Chapecó/SC.

**CNPJ:** 95.876.447/0001-35

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:** IVAN ROGERIO COMINETTI

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4701	Serviços de retirada manutenção e reinstalação de conjunto de motobomba em poço tubular profundo da Linha São Jorge.	1,00	SERV	2.998,00	2.998,00
<b>TOTAL</b>						2.998,00

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 Dias

**ASSINATURA:**

CAETANO ILAIR ALIEVI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 9/2017

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada manutenção e reinstalação de conjunto de motobomba em poço tubular profundo.** .

Manfrinópolis, em 13/03/2017 .

**Antonio Valduir Serafini**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Tiago Custin Nesi**  
Membro da Comissão de Licitação

**Jozinei dos Santos**  
Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal



**Leão**  
POÇOS ARTESIANOS  
www.leaopocos.com.br

LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ: 95.876.447/0001-35 Insc. Est.: 252.633.571  
FONE/FAX - CHAPECÓ (49) 3361-4900 Rua Vitório Cella nº 366-E  
FONE - S.M.O - SC (49) 3622-1444 - (49) 9.9165-5553

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS			Sr.			
Rua / Av.:	RUA ENCANTILADO N° 11		Fone / Fax / Celular: 46 3562-1001				
Cep.:	85.628-000	Cidade:	MANFRINOPOLIS	Bairro:	CENTRO	Estado:	PR
CNPJ:	01.614.343/0001-09		Inscrição estadual:		ISENTA		

Prof. Bomba (m):	174,0	Prof. Poço (m):	186,0	Vazão (L/H):		Alt. Man. Total (mca):	286,0
Nível Din (m):	174,0	Nível Est.:		Desnível:	100,0	Perca de carga (mca):	12,0

E-mail: [compras@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:compras@manfrinopolis.pr.gov.br)

Conjunto Moto - Bomba modelo: VBUP42 53E 5,5HP 254V

**ASSISTÊNCIA**

	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	CODIGO	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1,0	und	Assistência técnica em poço tubular profundo		R\$ 240,00	R\$ 240,00
2,0	und	Retirada e reinstalação de conj. Moto-bomba com guincho		R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2,0	und	Transporte e deslocamento		R\$ 379,00	R\$ 758,00
<b>Subtotal R\$</b>					<b>R\$ 2.998,00</b>

- 1 - Validade da proposta: 28 dias.
- 2 - Prazo para início: A combinar.
- 3 - Prazo para execução: A combinar.
- 4 - Condições de pagamento: A combinar.

**5- Garantia:** Cobertura por garantia contra defeitos de fabricação e matéria-prima, eventualmente detectados e devidamente comprovados por assistência técnica LEAO POCOS ou pela fábrica, cobrindo essa garantia exclusivamente o conserto e a troca das peças defeituosas, não incluindo custos de retirada, instalação e transporte. A garantia é de 6 meses a contar a partir da data de instalação da bomba. Não cobrimos garantia por danos causados de variações elétricas, como sobretensão, subtensão, picos de tensão, descargas elétricas, atmosféricas e demais oscilações de rede.

Visite nosso Site: [www.leaopocos.com.br](http://www.leaopocos.com.br)

São Miguel do Oeste - SC 03/03/2017

E-mail: [ronaldo@leaopocos.com.br](mailto:ronaldo@leaopocos.com.br)

**LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**

Ronaldo Obugalski - Dep. Assistência Técnica.

(49) 3622-1444 / (49) 9.9165-5553

Autorizo(amos) a execução dos serviços e ou fornecimento de materiais acima discriminados.

Cod. Orça. 0



CLIENTE:	P.M de Manfrinópolis	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	-
ENDEREÇO:	Encantilado n° 11	FONE:	46 3562-1001
CIDADE:	Manfrinópolis	CEP:	85.628-000
CPF/CNPJ:	01.614.343/0001-09	BAIRRO:	Centro

Quantidade	Un	Descrição do Produto	Unitário	Total R\$
<b>ORÇAMENTO LINHA CAMARGO</b>				
01	un	Serviço técnico em painel de comando	650,00	R\$ 650,00
2	un	Serviço de guincho e retirada de bomba	1405,00	R\$ 2.810,00
2	un	Montagem de equipamentos	650,00	R\$ 1.300,00
<b>Total R\$</b>				<b>R\$ 4.760,00</b>

Validade da Proposta: 30 dias.

Condições de Pagamento: 5 dias após término dos serviços

Prazo para início: A combinar

Execução dos serviços: 5 dias.

03/03/2017  
49 8884-3361  
Fraiburgo - SC

Estou de acordo com os itens acima

# SC

---

## ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

---

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
CNPJ: 01.614.343/0001-09 Cidade: MANFRINOPOLIS – PR  
Endereço: RUA ENCANTILADO Estado: PR  
Fone/Fax: (46) 3562-1001 CEP: -  
Insc. Estadual: ISENTA E-mail: -

Orçamento					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Unid	Assistência técnica em poço artesiano e painel	543,00	543,00
2	2	Unid	Retirada de bomba de poço e instalação	1.450,00	2.900,00
3	2	Unid	Transporte e montagem de equipamentos	315,00	630,00
<b>TOTAL GERAL R\$:</b>				<b>4.073,00</b>	

Validade da Proposta: 60 dias.  
Prazo de Entrega: 30 dias.  
Formas de Pagamento: 30 dias.

São Miguel do Oeste - SC, 02 de Março de 2017.



SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA  
WILLIAM GERMANO SCHILKE



# LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA

## DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 1. LAURO TORMEM**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 23 de junho 1951, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha Passo dos Ferreiras, Distrito de Marechal Bormann, CEP 89802-300, portador da Carteira de Identidade n.º 344.620 SSP/MS e do CPF n.º 148.236.839-00;
- 2. MARIANO JOSÉ SMANIOTTO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 17 de julho de 1954, Geólogo, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Lauro Muller 91-D, Apto 501, Centro, CEP 89.807-130, portador da Carteira de Identidade n.º 402.324-2 SSP/SC e do CPF n.º 195.927.109-10;
- 3. IVAN ROGERIO COMINETTI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 19 de fevereiro de 1972, Administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ipê, 99 - D, Bairro Palmital, Chapecó - SC, CEP 89814-260, portador da Carteira de Identidade n.º 2.165.049 SSP/SC e do CPF n.º 728.153.709-30;

Únicos sócios componentes da empresa que funciona sob o nome empresarial "**LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Vitório Cella, n.º 366 - E, bairro São Cristóvão, CEP 89803-020, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina "JUCESC", sob o NIRE 42201683762 e inscrita no CNPJ sob o n.º 95.876.447/0001-35,

**Resolvem: Resolvem:** Todos de comum e perfeito acordo, alterar o contrato social, especificamente, **o capital social e consolidar o contrato social**, o que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), dividido em 1.010.000 (um milhão e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, **passa a ser de R\$ 1.510.000,00** (um milhão, quinhentos e dez mil reais), divididos em 1.510.000 (um milhão, quinhentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **LAURO TORMEM** que possuía o valor de R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais) divididos em 707.000 (setecentas e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscrive e integraliza neste ato** o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),



- 8) a fabricação, comercialização, importação e exportação de máquinas perfuratrizes para poços profundos, sondagem rotativa e percussão, tipo reboque, semi-reboque, auto propelidas, fixas em chassis de caminhão, acessórios e ferramentais relativo às máquinas acima;
- 9) manutenção de máquinas e equipamentos industriais e comerciais;
- 10) instalações de torres metálicas e de concreto;
- 11) a construção de edificações em alvenaria e de concreto, de todos os itens acima citados inclusive por empreitada global;
- 12) o comércio de materiais elétricos e hidráulicos;
- 13) a importação e exportação de mercadorias de sua atividade;
- 14) a representação comercial em geral;
- 15) locação de máquinas, equipamentos e ferramentas de uso na indústria, no comércio e na construção civil;
- 16) projetos, execução e construção de obras de saneamento urbano e rural.

**Parágrafo Único:** A sociedade manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente para as atividades prevista nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O início das atividades foi no dia **01 de Abril de 1993** e terá duração por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS**

A sociedade poderá abrir filiais em todo o território nacional.

### **DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSÁVEIS**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais) divididos em 1.510.000 (um milhão, quinhentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **LAURO TORMEM** com o valor de R\$ 1.057.000,00 (um milhão, cinquenta e sete mil reais), divididos em 1.057.000 (um milhão, cinquenta e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 70% do capital social.
- b) O sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** com o valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) divididos em 302.000 (trezentos e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado 20% do capital social.
- c) O sócio **IVAN ROGERIO COMINETTI** com o valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), divididos em 151.000 (cento e cinquenta e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado 10% do capital social.



**Parágrafo Sétimo:** Fica facultada a representação da sociedade, perante quaisquer órgãos públicos, por apenas um dos administradores, cujos atos terão a plena concordância dos demais.

**Parágrafo Oitavo:** Serão necessárias as **assinaturas de dois administradores** em todos os atos compreendidos no objeto social, **porém** nos atos que importem à abertura e encerramento de contas bancárias e a contratação de empréstimos e financiamentos serão necessárias às assinaturas de todos os administradores.

**Parágrafo Nono:** Para admitir e demitir funcionários, representar perante o INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, representar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e Conselho de Contribuintes, representar perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive participando de Licitações Públicas, será necessário à assinatura de **apenas um administrador**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os Administradores DECLARAM, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

## DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de remuneração dos Administradores;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- l) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";



lhes serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Quarto** - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

## **DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - O exercício social coincidirá como o ano civil.

**Parágrafo Primeiro** - Anualmente, em 31 de dezembro, em análise ao balanço geral da sociedade, será levantado os lucros líquidos ou prejuízos do exercício, identificado as necessárias amortizações e provisões, os saldos porventura existente e definido o destino que os sócios houverem por bem determinar.

**Parágrafo Segundo** - A reunião dos sócios para:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro** - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um, do capital social.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste contrato, inclusive com destituição de Administradores, exclusão de sócios, dissolução ou extinção da sociedade, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ: 95.876.447/0001-35

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DAA12VK81IZN0831

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 08 de Março de 2017



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **95.876.447/0001-35**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	<b>Lei nº 3938/66, Art. 154</b>
Número da certidão:	<b>170140006912274</b>
Data de emissão:	<b>25/01/2017 09:11:58</b>
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	<b>26/03/2017</b>

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEO POCOS ARTESIANOS LTDA**  
**CNPJ: 95.876.447/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 07:15:04 do dia 24/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2017.

Código de controle da certidão: **F74F.CD92.71F8.ECCC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 95876447/0001-35  
**Razão Social:** LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA  
**Endereço:** RUA VITÓRIO CELLA 366 E / SÃO CRISTÓVÃO / CHAPECO / SC / 89803-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2017 a 28/03/2017

**Certificação Número:** 2017022701000246457410

Informação obtida em 08/03/2017, às 10:22:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





09/03/2017

5747458

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 4142234****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 09/03/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, portador do CNPJ: 95.876.447/0001-35. ....**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 9 de março de 2017.

**PEDIDO Nº:**

5747458





# Município de Manfrinópolis - 2017

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 9/2017

Continua

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 20334-3 LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA									
Representante: 20389-1 IVAN ROGERIO COMINETTI									
Lote 001 - Lote 001									
001	4701 Serviços de retirada manutenção e reinstalaçã	SE	1,00	Classificado		2.998,00	2.998,00	*	
<b>VALOR TOTAL:</b>								2.998,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### Processo dispensa N° 9/2017

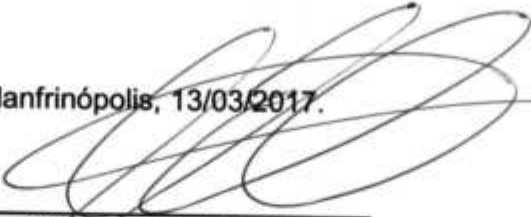
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 9/2017 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada manutenção e reinstalação de conjunto de motobomba em poço tubular profundo.**, em favor da empresa conforme abaixo;

LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	2.998,00	2.998,00
TOTAL					2.998,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 9/2017 datada de 13/03/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 13/03/2017.

  
Caetano Ilair Alievi  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>PUBLICADO NO</b>	
<b>Jornal Tribuna Regional</b>	
Edição n° <u>1248</u>	Pág.: <u>2A</u>
Data: <u>14</u> / <u>03</u> / 2017.	
<i>Satali</i>	

<b>PUBLICADO NO</b>	
<b>DIOEMS</b>	
Edição n° <u>1314</u>	Pág.: <u>125</u>
Data: <u>14</u> / <u>03</u> / 2017.	
<i>[Handwritten mark]</i>	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### DECRETO Nº 1055/2017 - 10.03.2017

Súmula: Nomeia os integrantes do Comitê Local do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

Caetano Ilair Aleivi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, - DECRETA:

Art. 1º Fica formado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local bem como desenvolver as ações junto com as famílias integrantes do Programa.

Parágrafo único: O Comitê Local do Programa Família Paranaense é composto por técnicos das unidades de atuação do território e terá a seguinte composição:

Representando a Secretaria de Saúde: Agentes Comunitárias de Saúde:

Anair Quos;

Andréia do Amaral Gobbi;

Carmem Frandaloso Chorna;

Conceição Viccari;

Esmeraldina Laurindo da Silva;

Tatiane Duarte;

Valciane Klaus;

Enfermagem:

Rodrigo Fogaça da Silva

Joceline Nunes Prestes;

Vigilância Sanitária:

Sônia Glória Leite;

Imunologia:

Sirlei Libra Soster Rodrigues;

Representando a Secretaria de Educação:

Juliane Kaiper Capra;

Franciele Schaus;

Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social:

Sônia Reichert;

Otilia Aparecida Thomas;

Mariete Constantino Callegaro.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Caetano Ilair Aleivi - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1056/2017 - 13.03.2017

Súmula: Designa Leiloeiro Oficial do Município, para atuar no Processo Licitatório Leilão nº 001/2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Aleivi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, - DECRETA:

Art. 1º–Fica Designado o Servidor LUIZ JOÃO GEREMIA, inscrito no CPF nº. 242.336.929-87, como Leiloeiro Oficial do Município, para atuar, sem prejuízos de suas atribuições, no Leilão nº 001/2017.

Art. 2º–Ficam designados os servidores: ANTONIO VALDUIR SERAFINI, portador do CPF nº 700.007.439-68, BEATRIZ MÜLLER, portadora do CPF nº 072.157.609-52 e TIAGO CUSTIN NESI, portador do CPF nº 068.449.899-54, para compor a equipe de apoio ao Leiloeiro no processo administrativo de Leilão nº 001/2017 de bens móveis declarados disponíveis ao município, sem prejuízos de suas atribuições.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de março de 2017.

Caetano Ilair Aleivi - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2543/2017- 08.03.2017

Súmula: Designa Servidora Pública Municipal para atuar como ADJUNTO junto à Divisão de Vigilância Sanitária no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Aleivi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, - RESOLVE:

Art. 1º–Designar a Servidora Pública Municipal Sra. SIMONIA GLÓRIA LEITE, portadora do RG nº 2266719 SESP/BA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor Sanitário, conforme Matrícula nº 839-1, para atuar como ADJUNTO junto à DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA nos Programas de Endemias e Epidemias, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 20% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 e Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015, e posteriores alterações a partir de 1º de março de 2017.

Art.2º–Revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 2148/2015 de 27 de abril de 2015, esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de março de 2017.

Caetano Ilair Aleivi - Prefeito Municipal

José Alvir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### Processo dispensa Nº 9/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 9/2017 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada manutenção e reinstalação de conjunto de motobomba em poço tubular profundo, em favor da empresa conforme abaixo.

LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	2.998,00	2.998,00
TOTAL					2.998,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 9/2017 datada de 13/03/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 13/03/2017.

Caetano Ilair Aleivi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR  
O Município de REALEZA, estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 - Centro - CEP 85.770-000 - Realeza, Estado do Paraná, torna público que fará realizar de 14/03/2017 à 28/02/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas na área de saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento, nos Postos de Saúde e nas equipes de PSF - Programa de Saúde na Família e realização de plantões à Unidade de Pronto Atendimento do Município. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de REALEZA, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou através do email: licitacao@realeza.pr.gov.br a partir do dia 14/03/2017.

Realeza, 13 de Março de 2017.  
MILTON ANDREOLLI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
PORTARIA Nº 017/2017 - NOMEIA DOCUMENTARISTA ESCOLAR E COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Fica nomeada a servidora municipal ELIZIANE DE BONA DO CARMO, como Documentarista Escolar Municipal e Coordenadora do Programa Bolsa Família na Educação.  
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2014, entrando a presente portaria em vigor na data de sua publicação.  
Barracão-PR, 10 de Março de 2017.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017**

PROCESSO Nº 011/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017, de 09 de fevereiro de 2017, do tipo Menor Preço, as empresas: CLINICA MEDICA GONZALES ACOSTA LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 01 e 02; JAKYMU & SILVA LTDA - ME, vencedora do item nº 03.  
Barracão-PR, 13 de Março de 2017.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017  
PROCESSO Nº 009/2017 - HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, de 01 de fevereiro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A., vencedora dos itens nº 01, 02 e 03.  
Barracão-PR, 13 de Março de 2017.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 2543/2017 - 08.03.2017**

**Síntese:** Designa Servidora Pública Municipal para atuar como ADJUNTO junto à Divisão de Vigilância Sanitária no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
Caetano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:  
Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Sra. SIMONIA GLÓRIA LEITE, portadora do RG nº 2266719 SESP/BA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor Sanitário, conforme Matrícula nº 839-1, para atuar como ADJUNTO junto à DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA nos Programas de Endemias e Epidemias, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 20% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 e Lei Municipal nº 0965/2015 de 25 de março de 2015, e posteriores alterações a partir de 1º de março de 2017.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 2148/2015 de 27 de abril de 2015, esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de março de 2017.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de março de 2017.  
Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal  
José Alvir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017 -  
PROCESSO LICITATÓRIO: 09/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tonners para atender às necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza / PR.  
ABERTURA: Dia 27 de Março de 2017, às 08:00min.  
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 14 de Março de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.  
Realeza, 13 de Março de 2017.  
DIANA BERBERG  
Progestora

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 1065/2017 - 10.03.2017**

**Síntese:** Nomeia os integrantes do Comitê Local do Programa Família Paranaense e dá outras providências.  
Caetano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º Fica formado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local bem como desenvolver as ações junto com as famílias integrantes do Programa. Parágrafo único: O Comitê Local do Programa Família Paranaense é composto por técnicos das unidades de atuação do território e terá a seguinte composição:  
**Representando a Secretaria de Saúde: Agentes Comunitários de Saúde:** Anair Quetz; Andreia do Amaral Gobbi; Carmem Francelino Choma; Conceição Vicari; Esméralda Laurindo da Silva; Tatiane Duarte; Valciane Klaus;  
**Enfermagem:** Rodrigo Fogaça da Silva; Joceline Nunes Prestes;  
**Vigilância Sanitária:** Simônia Glória Leite;  
**Odontologia:** Sirlene Libera Soster Rodrigues;  
**Representando a Secretaria de Educação:** Juliane Kaiper Capra; Franciele Schaur;  
**Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social:** Sônia Reichert; Otilia Aparecida Thomas; Mariete Constantino Callegaro.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.  
Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 1056/2017 - 13.03.2017**

**Síntese:** Designa Leiloeiro Oficial do Município, para atuar no Processo Licitatório Leilão nº 001/2017 e dá outras providências.  
Caetano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º - Fica Designado o Servidor LUIZ JOÃO GEREMIA, inscrito no CPF nº. 242.336.929-87, como Leiloeiro Oficial do Município, para atuar, sem prejuízos de suas atribuições, no Leilão nº 001/2017.  
Art. 2º - Ficam designados os servidores: ANTONIO VALDUIR SERAFINI, portador do CPF nº 700.007.439-68, BEATRIZ MÖLLER, portadora do CPF nº 072.157.609-52 e TIAGO CUSTIN NESI, portador do CPF nº 068.449.899-54, para compor a equipe de apoio ao Leiloeiro no processo administrativo de Leilão nº 001/2017 de bens móveis declarados inservíveis ao município, sem prejuízos de suas atribuições.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de março de 2017.  
Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Município de Barracão  
CONTRATADA: Ozérci De Lara  
OBJETO: Servente  
VALOR: R\$ 1.008,54 por mês  
VIGÊNCIA: 01/03/2017 até 31/12/2017

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Município de Barracão  
CONTRATADA: Élias Morineli  
OBJETO: Servente  
VALOR: R\$ 1.008,54 por mês  
VIGÊNCIA: 01/02/2017 até 31/12/2017

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo dispensa Nº 9/2017  
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve  
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.966/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 9/2017 referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada, manutenção e reinstalação de conjunto de motorboia em poço tubular profundo, em favor da empresa conforme abaixo**  

FÁB POÇOS ARTESANOS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	2.998,00	2.998,00
TOTAL					2.998,00

O objeto da licitação estando em conformidade com o Processo dispensa 9/2017 datada de 13/03/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação a partir da homologação.  
Manfrinópolis, 13/03/2017.  
Caetano Iair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017  
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR  
O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 27 de março de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por LOTE, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Aquisição de peças e serviços para o Caminhão Capamba Bascante placa AUA-1031, Ônibus Mercedes Volare W9 placa AVN-6150, Retroescavadeira CAT, 415e e Rolo Compactador Caterpillar Modelo CS-423E, pertencentes a frota Municipal de Salgado Filho-PR.** Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico [www.salgadofilho.pr.gov.br](http://www.salgadofilho.pr.gov.br) ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.  
Salgado Filho, 13 de março de 2017  
Gabriela Kusler - Pregoeira

**Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-Paraná  
Aviso de Licitação Exclusiva para ME/EPP  
Tomada de Preço Nº 1/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Anís, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Tomada de Preço, às 09h00min (nove) horas do dia 30 de março de 2017, na forma da lei nº 8665/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto **Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global de Um Alamedrado de Proteção em torno da Escola Municipal Alice Rubin Bernardi, com : 4,35m² de Concreto; 296,34 kg de Barra de Aço 6,3mm; 142,81 kg de Barra de Aço 5,0mm; 72,57m² de Forma para as Vigas; 302,39 m de Cerca de Proteção com mourões em concreto e tela de arame galvanizado e Portão de Acesso com 4m x 1,77m.** Cópia do Edital e Pasta Técnica poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.  
Flor da Serra do Sul, 13 de março de 2017.  
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**Inviosat**  
MONITORAMENTO 24HS

- Ⓢ CFTV (circuito fechado de tv)
- Ⓢ interfone e vídeo porteiro
- Ⓢ Alarme monitorado
- Ⓢ Portão eletrônico
- Ⓢ Cerca elétrica

FONES: (49) 3644-1294 e 8823-1256  
Av. Seta de Setembro, 1021 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC